



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**PORTARIA N. °116/2024**  
**De 01 de fevereiro de 2024.**

**CERTIFICO QUE**

Documento de N° Port 116/2024  
foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 01/02/24  
Responsáveis [assinatura]

**AUTORIZA** Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora Fabiane dos Santos Fagundes e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, em exercício **PAULO CEZAR SCHNEIDER DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.


**RESOLVE:**

**Art. 1º Autoriza**, como efetivamente concede, 02(dois) anos de Licença Interesse para tratar de assuntos particulares, a Servidora Municipal Fabiane dos Santos Fagundes nº 1528 em conformidade com o art. nº 149 a 151, da Lei Complementar nº 001/2002, do Município de Boa Vista do Incra/RS a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

**Art.2º** A presente deliberação é tomada em atenção ao requerimento protocolado sob nº 278 de 29 de janeiro de 2024, firmada pela parte interessada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de fevereiro de 2024.

  
Paulo Cezar Schneider de Siqueira  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2059 e.mail :

Fones (0xx55) 3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205- CEP 98120-000-Boa Vista do Incra- RS